**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/14L/2008**

Dá nova redação à alínea "d" do inciso III do art. 29 do Regimento Interno – Resolução nº 06/14L/2005.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que essa aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** A alínea "d" do inciso III do art. 29 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:**"**

Art. 29.....

.....

III .....

.....

d) determinar a abertura de processo licitatório para compras, obras e serviços da Câmara, sempre que houver necessidade, após prévia discussão em reunião da Mesa Diretora e lideranças sobre o assunto e os custos advindos destes; (NR)

.....

..... **"**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ" aos .....

Presidente